



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 915/2021

Guaíba, 21 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 161/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 458/2021** apresentado pela **Bancada do PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**1-Venho através do mesmo questionar o Executivo municipal a possibilidade de flexibilizar o horário dos servidores que prestam serviços nos banheiros da praça? Segundo informações que recebemos do servidor Getulio, que a empresa contratada não fornece esse tipo de serviço para a manutenção de praças, segundo ele conseguiu improvisar com o dono da empresa contratada, um pessoa que fica disponível das 9 as 17h da tarde.**

**Nestes horários para nós não condiz com a necessidade daqueles que a li a visitam , pois a demanda maior em nosso entendimento e na parte da tarde onde o movimento é maior, com moradores locais e visitantes de outras cidades.**

REQ. 458/2021 - AUTORIA: Bancada do PDT  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016463 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 15487F0885E4FBA4F9FE7886B8671C3A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, Temos a informar o que segue abaixo:

Conforme o Nobre Edil mencionou no presente requerimento, o horário de trabalho dos prestadores terceirizados que cuidam dos sanitários públicos junto ao parque da juventude é das 09:00 horas até às 17:00 horas o que abrange também o período da tarde.

A secretaria recebe com satisfação a sugestão do Nobre Edil referente a caixinha de contribuição voluntaria, será encaminhada a Procuradoria para análise.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO SOARES**  
**REINALDO:89923570010**

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2021.12.21 10:11:39 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**João Collares**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**

REQ 458/2021 - AUTORIA: Bancada do PPD  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 016463** **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 15487F0885E4FBA4F9FE7886B8671C3A**

